

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU /BA

Lei Municipal nº 266/14 de 05 de Dezembro de 2014 "Dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá Outras Providências".

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU.

### EDITAL Nº 01/2020

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 266/2014, de 05 de dezembro de 2014, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES** eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**, do CMDCA local.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 266/2014 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local foram escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020;**

1.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU /BA

Lei Municipal nº 266/14 de 05 de Dezembro de 2014 " Dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá Outras Providencias " .

adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, Permitida recondução por novos processo de escolha de acordo a Lei nº 13.824, de 9 de Maio de 2019.

## 2. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

2.1. Convoca o 6º conselheiro classificado, sendo o 1º suplente, **MARILANE DOS SANTOS PINTO ALVES**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em função da perda de mandato do conselheiro Tutelar, **Antonio José Da Conceição Fonseca**, em cumprimento da Lei Municipal 266/2014, de 05 de Dezembro de 2014, do Art.50.

3.2. Convoca o 7º conselheiro classificado, sendo o 2º suplente, **ELENIR DE SALES OLIVEIRA FERNANDES**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, em função da perda de mandato da conselheira Tutelar, **Girliane Caliane Araújo Da Silva**, em cumprimento da Lei Municipal 266/2014, de 05 de Dezembro de 2014, do Art.50.

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. - O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Cabaceiras do Paraguaçu convocar os suplentes na ordem de Classificação 1º suplente, 2º suplente, 3º suplente, 4º suplente, 5º suplente, para cumprir os requisitos do art. 50, da Lei Municipal 266/2014, de 05 de dezembro de 2014.

3.2. Havendo a **vacância** de suplentes seguira a ordem de Classificação.

Local Cabaceiras do Paraguaçu-BA

Data 27 de agosto de 2020

Cássia Maria Moura de Santana

Presidente do CMDCA